



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo N° 118/2024

Projeto de Lei N° 306/2024

Mensagem de Lei N° 612/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providência”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 53.701,02** (cinquenta e três mil setecentos e um reais e dois centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do **Termo de Convênio nº 483/SEAGRI/PGE-2022** e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. O valor **R\$ 52.532,31** (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) oriundo de *superávit* financeiro apurado ao final do exercício – **Convênio nº 483/SEAGRI/PGE-2022**;

II. O valor **R\$ 1.168,71** (mil cento e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) oriundo de *superávit* financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência, aos cinco dias do mês
de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


João Orlando Bernardino da Silva
Vice -Presidente da CMB

*Recebido
em 06.11.2024
J. Augusto*

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº /2024
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007- GESTÃO DE POLÍTICAS PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1250.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV
483/PGE-2022

Saldo do órgão concedente

Categoria de Despesa	Valores
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 52.532,31

Saldo do órgão convenente

Categoria de Despesa	Valores
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.168,71

VALOR TOTAL R\$ 53.701,02

Gabinete da Vice-Presidência, aos cinco dias do mês
de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


João Orlando Bernardino da Silva
Vice -Presidente da CMB